Projeto

LEI Nº. 4.559, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.454, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022."

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 4.454, de 29 de dezembro de 2022 (LOA/2023), autorizando a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos para o presente exercício, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, conforme segue:

Art. 7º – Ficam autorizados:

(...)

I – Ao Poder executivo, mediante decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, de acordo com art. 43 da Lei 4320/1964, compreendendo as operações intraorçamentarias, com a finalidade de suprir insuficiência de dotações orçamentárias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
06 / 09 / 2023

Patrick Paz dos Santos
Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703